



**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**



Tipo de serviço:

- Serviço comuns de engenharia;
 Obra;

1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1. A contratação será efetivada por meio de termo de contrato;

1.1.1. O prazo de vigência do contrato e execução em até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 105, da Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21 (obras e serviços de engenharia inferiores a R\$ 114.416,65);

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a requalificação no parque das carnaúbas, visando proporcionar melhores condições de acessibilidade, segurança e a introdução de novos mobiliários urbanos, assim como oferecer outros recursos e atividades para os usuários, além da identificação do parque através de letreiro, será também melhorada a infraestrutura do parque, onde serão disponibilizados a população espaço de academia livre, balanço, placas de sinalização trazendo mais conforto e segurança para o parque.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. **Serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do art. 6º da lei 14.133/21, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados. (art. 6º, XXI da Lei 14.133/21).

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM EXIGIDOS DA PROPONENTE OU DA CONTRATADA

5.1. Na forma prevista no anexo desde termo de referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e memorial descritivo em anexo.

6.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço GLOBAL.

7. DA VIGÊNCIA E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Prazo de execução: 02 (dois) meses

7.2. Vigência: 02 (dois) meses

8. EXECUÇÃO DO CONTRATO



- 8.1. O Departamento de Obras do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.
- 8.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos termos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;
- 8.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, maquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

9 – GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 9.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 9.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



9.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

9.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

10.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

10.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas nos demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

10.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

10.5. Do recebimento Provisório e Definitivo da Obra

10.5.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, até o **5º dia útil** do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).



10.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

10.5.1.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

10.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5.2. A obra será **recebida definitivamente** no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.6. Do Faturamento

10.6.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, inscrita no CNPJ nº 07.733.793/0001-05, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

10.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

10.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.



10.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

10.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

10.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

10.7. Das condições de pagamento

10.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos** contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

10.7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.7.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

10.7.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustamento após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (art. 92, §§ 3º e 4º da Lei 14.133/21).

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS PENALIDADES



12.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

12.2. ADVERTÊNCIA

12.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. MULTA

12.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 15.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

12.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

12.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

12.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

12.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

12.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

12.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

12.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:



- 13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas ou de cláusulas contratuais, de especificações de projetos ou de prazos;
- 13.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 13.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 13.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 13.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 13.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 13.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 13.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 13.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

- 13.2.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 13.2.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 13.2.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

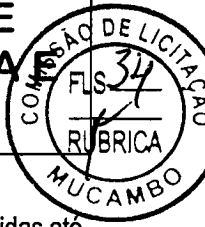
13.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

13.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- 13.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;
- 13.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- 13.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 13.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 13.3.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 16.3.1.2, 16.3.1.3 e 16.3.1.4 observarão as seguintes disposições:

13.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;



13.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

13.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.4.1. CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

13.4.1.1. Devolução da garantia;

13.4.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

13.4.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

13.4.2. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste processo as seguintes consequências:

13.4.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.4.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

13.4.2.3. Execução da garantia contratual para:

13.4.2.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

13.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

13.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

13.4.2.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

13.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 17.4.2.1 e 17.4.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.4. Na hipótese do subitem 17.4.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

13.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

13.6. DA NULIDADE CONTRATUAL

13.6.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

13.6.1.1. Impactos econômico e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

13.6.1.2. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

13.6.1.3. Motivação social e ambiental do contrato;

13.6.1.4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

13.6.1.5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

13.6.1.6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;



13.6.1.7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

13.6.1.8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;

13.6.1.9. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

13.6.1.10. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

13.6.1.11. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

13.6.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

13.6.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

13.6.3.1. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

13.6.3.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

13.6.3.3. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

13.7. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

13.7.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 **Do aviso de Dispensa de Licitação:** O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

14.2. **São anexos deste Termo de Referência:**

a) ANEXO I: Documentação da Empresa a ser Contratada acompanhado da declaração que o fornecedor escolhido para a contratação de pequeno valor é Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

b) ANEXO II: Orçamento.

Mucambo/CE, 22 de setembro de 2023.

Cleyton da Costa Sobrinho
Secretario de Infraestrutura e Urbanismo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

REGULARIDADE FISCAL

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

IX – Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

I) registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;



Prefeitura Municipal Mucambo

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E
URBANISMO



III) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

IV) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

V) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

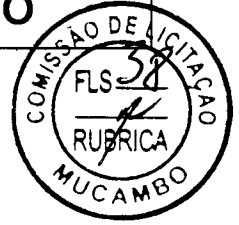
QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

I) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.

DECLARAÇÕES

I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 60 (sessenta) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.



ANEXO II

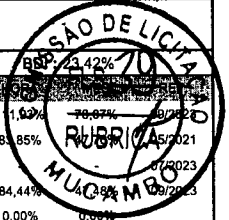
01. PROJETO BÁSICO
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO
(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA




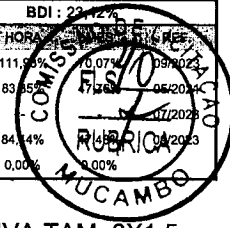
OBRA::	SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NO PARQUE DAS CARNAÚBAS (PRAÇA DA LAGOA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/09/2023
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE.	ORSE 2023/07 11,02% 70,67% 09/2020
LOCAL::	AVENIDA ANTONIO FERREIRA PORTELA, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% RUBRICA 05/2021
		SICRO 2023/04 COM DESONERAÇÃO 17/2023
		SINAPI 2023/08 COM DESONERAÇÃO 84,44% 09/2023
		Composição PROPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PMM001	LETREIRO MODELO 3D FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA TAM. 6X1,5m		UN	1,00	R\$ 35.174,70	R\$ 35.174,70
2	PMM002	BALANÇO SUSPENÇÃO DE MADEIRA TAM. 1,70m		UN	1,00	R\$ 7.652,04	R\$ 7.652,04
3	PMM003	KIT ACADEMIA AR LIVRE EM MADEIRA (BARRA DUPLA - ABDOMINAL - PARRALELAS)		UN	1,00	R\$ 6.417,84	R\$ 6.417,84
4	PMM004	ARCOS EM FERRO MODELO ARABESCO COM ILUMINAÇÃO TAM. 2,15x1,15m		UN	1,00	R\$ 3.085,50	R\$ 3.085,50
5	PMM005	POSTE EM TUBO DE FERRO PATENTE 2,5 pol COM PINTURA AUTOMOTIVA E LEDS 50W		UN	7,00	R\$ 2.221,56	R\$ 15.550,92
6	PMM006	PLACAS EM ACM COM LOGOMARCA PARQUE DAS CARNAÚBAS TAM. 80x60CM COM ILUMINAÇÃO INTERNA		UN	4,00	R\$ 1.172,49	R\$ 4.689,96
7	5213464	Placa de Sinalização em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO	un	10,00	R\$ 320,69	R\$ 3.206,90
8	PMM007	PINTURA COM ARTE EM GRAFITE	Composições	M2	250,00	R\$ 144,59	R\$ 36.147,50
9	C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	SEINFRA	M2	30,00	R\$ 79,05	R\$ 2.371,50

VALOR BDI TOTAL: R\$ 21.689,46
 VALOR ORÇAMENTO: R\$ 92.607,40
 VALOR TOTAL: R\$ 114.296,86

José Invenio Portela Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																											
	OBRA::	SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NO PARQUE DAS CARNAÚBAS (PRAÇA DA LAGOA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/09/2023 BDI : 22,42%																								
	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>PREÇO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/07</td> <td>111,93%</td> <td>0,074</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,65%</td> <td>7,280</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>05/2024</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,14%</td> <td>07/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	PREÇO	ORSE	2023/07	111,93%	0,074	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	7,280	SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	-	05/2024	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,14%	07/2023	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	PREÇO																							
ORSE	2023/07	111,93%	0,074																								
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	7,280																								
SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	-	05/2024																								
SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,14%	07/2023																								
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
LOCAL::	AVENIDA ANTONIO FERREIRA PORTELA, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ																										



1. PMM001 LETREIRO MODELO 3D FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA TAM. 6X1,5m (UN)

		QTD
1,00	1,00000000	1,00
		1,00

2. PMM002 BALANÇO SUSPENÇÃO DE MADEIRA TAM. 1,70m (UN)

		QTD
1,00	1,00000000	1,00
		1,00

3. PMM003 KIT ACADEMIA AR LIVRE EM MADEIRA (BARRA DUPLA - ABDOMINAL - PARRALELAS) (UN)

		QTD
1,00	1,00000000	1,00
		1,00

4. PMM004 ARCOS EM FERRO MODELO ARABESCO COM ILUMINAÇÃO TAM. 2,15x1,15m (UN)

		QTD
1,00	1,00000000	1,00
		1,00

5. PMM005 POSTE EM TUBO DE FERRO PATENTE 2,5 pol COM PINTURA AUTOMOTIVA E LEDS 50W (UN)

		QTD
7,00	7,00000000	7,00
		7,00

6. PMM006 PLACAS EM ACM COM LOGOMARCA PARQUE DAS CARNAÚBAS TAM. 80x60CM COM ILUMINAÇÃO INTERNA (UN)

		QTD
4,00	4,00000000	4,00
		4,00

7. 5213464 Placa de Sinalização em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação (un)

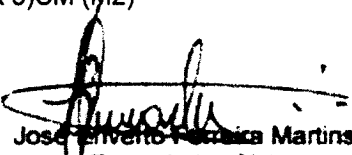
		QTD
10,00	10,00000000	10,00
		10,00


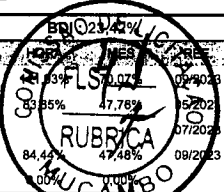
8. PMM007 PINTURA COM ARTE EM GRAFITE (M2)

		QTD
ARQUIBANCADA DA QUADRA	39,65*2,00	79,30000000
PISTA DE SKATE	84,00*1,20	100,80000000
VESTIÁRIO	23,30*3,00	69,90000000
		250,00

9. C3436 ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM (M2)

		QTD
QUADRA DE AREIA	25,00*1,20	30,00000000
		30,00


 José Fernando Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.898-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS															
	OBRA::	SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NO PARQUE DAS CARNAÚBAS (PRAÇA DA LAGOA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/09/2023												
	PROPRIETÁRIO::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE.	<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/07</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/04 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/08 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	ORSE	2023/07	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA
	FONTE	VERSÃO													
ORSE	2023/07														
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO														
SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO														
SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO														
Composição	PRÓPRIA														
LOCAL::	AVENIDA ANTONIO FERREIRA PORTELA, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ														

1. PMM001 LETREIRO MODELO 3D FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA TAM. 6X1,5m (UN)

Cotação	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PMM001	LETREIRO MODELO 3D FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA TAM. 6X1,5m	UN	1,00000000	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00
TOTAL Cotação:					R\$ 28.500,00
VALOR:					R\$ 28.500,00
VALOR BDI (23.42%):					R\$ 6.674,70
VALOR COM BDI:					R\$ 35.174,70

2. PMM002 BALANÇO SUSPENÇÃO DE MADEIRA TAM. 1,70m (UN)

Cotação	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PMM002	BALANÇO SUSPENÇÃO DE MADEIRA TAM. 1,70m	UN	1,00000000	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
TOTAL Cotação:					R\$ 6.200,00
VALOR:					R\$ 6.200,00
VALOR BDI (23.42%):					R\$ 1.452,04
VALOR COM BDI:					R\$ 7.652,04

3. PMM003 KIT ACADEMIA AR LIVRE EM MADEIRA (BARRA DUPLA - ABDOMINAL - PARRALELAS) (UN)

Cotação	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PMM003	KIT ACADEMIA AR LIVRE EM MADEIRA (BARRA DUPLA - ABDOMINAL - PARRALELAS)	UN	1,00000000	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
TOTAL Cotação:					R\$ 5.200,00
VALOR:					R\$ 5.200,00
VALOR BDI (23.42%):					R\$ 1.217,84
VALOR COM BDI:					R\$ 6.417,84

4. PMM004 ARCOS EM FERRO MODELO ARABESCO COM ILUMINAÇÃO TAM. 2,15x1,15m (UN)

Cotação	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PMM004	ARCOS EM FERRO MODELO ARABESCO COM ILUMINAÇÃO TAM. 2,15x1,15m	UN	1,00000000	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL Cotação:					R\$ 2.500,00
VALOR:					R\$ 2.500,00
VALOR BDI (23.42%):					R\$ 585,50
VALOR COM BDI:					R\$ 3.085,50

5. PMM005 POSTE EM TUBO DE FERRO PATENTE 2,5 pol COM PINTURA AUTOMOTIVA E LEDS 50W (UN)

Cotação	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PMM005	POSTE EM TUBO DE FERRO PATENTE 2,5 pol COM PINTURA AUTOMOTIVA E LEDS 50W	UN	1,00000000	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
TOTAL Cotação:					R\$ 1.800,00
VALOR:					R\$ 1.800,00
VALOR BDI (23.42%):					R\$ 421,56

Jose Arivaldo Pereira Martins


Engenheiro Civil

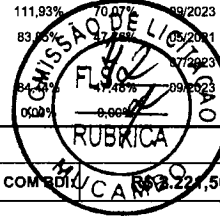
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: N.º 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA::	SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NO PARQUE DAS CARNAÚBAS (PRAÇA DA LAGOA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/09/2023		BDI : 23,42%
	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	AVENIDA ANTONIO FERREIRA PORTELA, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2023/07	111,93%
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,05%
			SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	84,00%
			SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,00%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%



VALOR COM BDI: R\$ 1.172,49

6. PMM006 PLACAS EM ACM COM LOGOMARCA PARQUE DAS CARNAÚBAS TAM. 80x60CM COM ILUMINAÇÃO INTERNA (UN)

Cotação	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PMM006	PLACAS EM ACM COM LOGOMARCA PARQUE DAS CARNAÚBAS TAM. 80x60CM COM ILUMINAÇÃO INTERNA	UN	1,00000000	R\$ 950,00	R\$ 950,00

TOTAL Cotação: R\$ 950,00
 VALOR: R\$ 950,00
 VALOR BDI (23.42%): R\$ 222,49
 VALOR COM BDI: R\$ 1.172,49

7. 5213464 Placa de Sinalização em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação (un)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9687 Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,00000000	0,3000	0,7000	R\$ 158,3835	R\$ 60,4736	R\$ 89,8466
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 89,8466

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824 Servente	h	2,00000000	18,4629	36,9258
TOTAL MÃO DE OBRA:				63,6662

Custo Horário da Execução: R\$ 153,5128
 Produção da Equipe: 3,00000
 Custo Unitário da Execução: R\$ 51,1700


SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 208,6734

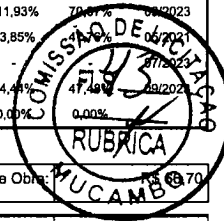
Custo Direto Total: R\$ 259,8434
 VALOR: R\$ 259,84
 VALOR BDI (23.42%): R\$ 60,85
 VALOR COM BDI: R\$ 320,69

8. PMM007 PINTURA COM ARTE EM GRAFITE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154 ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 5,44	R\$ 0,44
104719 Corante para tinta	ORSE	tb	1,60000000	R\$ 2,38	R\$ 3,81
12095 TINTA GRAFITE	SEINFRA	L	1,50000000	R\$ 26,70	R\$ 40,05
12097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 24,59	R\$ 6,15
TOTAL Material:					R\$ 50,45

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 16,77	R\$ 25,16
12395 PINTOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,77	R\$ 41,54

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																																	
	OBRA::	SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NO PARQUE DAS CARNAÚBAS (PRAÇA DA LAGOA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/09/2023 BDI : 23,42%																														
	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/07</td> <td>111,93%</td> <td>70,67%</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td></td> <td>07/2023</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td>07/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,41%</td> <td></td> <td>09/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2023/07	111,93%	70,67%	04/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%		07/2023	SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO			07/2023	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,41%		09/2023	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																												
ORSE	2023/07	111,93%	70,67%	04/2023																													
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%		07/2023																													
SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO			07/2023																													
SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,41%		09/2023																													
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																														
LOCAL::	AVENIDA ANTONIO FERREIRA PORTELA, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ																																



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,70
VALOR:	R\$ 117,15
VALOR BDI (23.42%):	R\$ 27,44
VALOR COM BDI:	R\$ 144,59

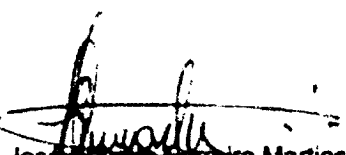
9. C3436 ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM (M2)

Material	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,01900000	R\$ 10,0500	R\$ 0,1910
16220 CORDA DE NYLON DE 4mm	SEINFRA	M	0,85700000	R\$ 0,2300	R\$ 0,1971
16221 GANCHOS GALVANIZADOS P/FIXAÇÃO DAS REDES NOS TUBOS	SEINFRA	UN	0,40800000	R\$ 3,5000	R\$ 1,4280
11346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,43000000	R\$ 1,6900	R\$ 0,7267
16219 TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 10,7100	R\$ 10,7100
12193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,29400000	R\$ 10,8400	R\$ 3,1870
TOTAL Material:					R\$ 16,4398

Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 20,7700	R\$ 15,5775
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,42000000	R\$ 15,5500	R\$ 6,5310
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 22,1085

Serviço	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	0,08200000	R\$ 14,1300	R\$ 1,1587
C0839 CONCRETO P/IBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 389,4800	R\$ 1,5579
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,50000000	R\$ 41,2100	R\$ 20,6050
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 228,2500	R\$ 0,9130
C3022 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	SEINFRA	M2	0,06100000	R\$ 20,7400	R\$ 1,2651
TOTAL Serviço:					R\$ 25,4997

VALOR:	R\$ 64,05
VALOR BDI (23.42%):	R\$ 15,00
VALOR COM BDI:	R\$ 79,05


 José Brito Pereira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:: SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NO PARQUE DAS CARNAÚBAS (PRAÇA DA LAGOA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE.

LOCAL:: AVENIDA ANTONIO FERREIRA PORTELA, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ

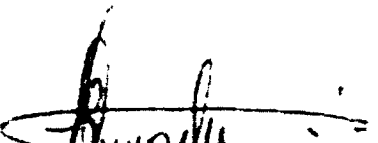
DATA :	05/09/2023	BDI :	23,42%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SICRO NOVO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2023
SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

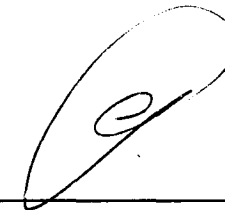
CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO	CL
PMM007	PINTURA COM ARTE EM GRAFITE	Composição	Serviço	M2	250,00	R\$ 144,59	R\$ 36.147,50	31,63%	31,63%	A
PMM001	LETREIRO MODELO 3D FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA TAM. 6X1,5m		Cotação	UN	1,00	R\$ 35.174,70	R\$ 35.174,70	30,77%	62,40%	B
PMM005	POSTE EM TUBO DE FERRO PATENTE 2,5 pol COM PINTURA AUTOMOTIVA E LEDS 50W		Cotação	UN	7,00	R\$ 2.221,56	R\$ 15.550,92	13,61%	76,01%	B
PMM002	BALANÇO SUSPENÇÃO DE MADEIRA TAM. 1,70m		Cotação	UN	1,00	R\$ 7.652,04	R\$ 7.652,04	6,69%	82,70%	C
PMM003	KIT ACADEMIA AR LIVRE EM MADEIRA (BARRA DUPLA - ABDOMINAL - PARRALELAS)		Cotação	UN	1,00	R\$ 6.417,84	R\$ 6.417,84	5,62%	88,32%	C
PMM006	PLACAS EM ACM COM LOGOMARCA PARQUE DAS CARNAÚBAS TAM. 80x60CM COM ILUMINAÇÃO INTERNA		Cotação	UN	4,00	R\$ 1.172,49	R\$ 4.689,96	4,10%	92,42%	C
5213464	Placa de Sinalização em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO	Serviço	un	10,00	R\$ 320,69	R\$ 3.206,90	2,81%	95,23%	C
PMM004	ARCOS EM FERRO MODELO ARABESCO COM ILUMINAÇÃO TAM. 2,15x1,15m		Cotação	UN	1,00	R\$ 3.085,50	R\$ 3.085,50	2,70%	97,93%	C
C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	SEINFRA	Serviço	M2	30,00	R\$ 79,05	R\$ 2.371,50	2,07%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 114.296,86

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 114.296,86


José Fernando Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D





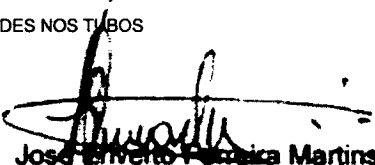
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

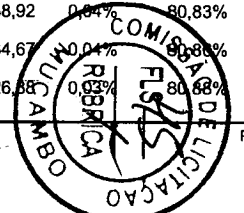


OBRA::	SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NO PARQUE DAS CARNAUBAS (PRAÇA DA LAGOA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ
PROPRIETÁRIO::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE.
LOCAL::	AVENIDA ANTONIO FERREIRA PORTELA, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ

DATA :	05/09/2023	BDI :	23,42%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SICRO NOVO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2023
SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO	CL
PMM001	LETREIRO MODELO 3D FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA TAM. 6X1,5m		Cotação	UN	1,00	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00	30,78%	24,94%	A
PMM005	POSTE EM TUBO DE FERRO PATENTE 2,5 pol COM PINTURA AUTOMOTIVA E LEDS 50W		Cotação	UN	7,00	R\$ 1.800,00	R\$ 12.600,00	13,61%	35,96%	A
I2395	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	500,73	R\$ 20,77	R\$ 10.400,20	11,23%	45,06%	A
I2095	TINTA GRAFITE	SEINFRA	Material	L	375,00	R\$ 26,70	R\$ 10.012,50	10,81%	53,82%	B
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	375,64	R\$ 16,77	R\$ 6.299,49	6,80%	59,33%	B
PMM002	BALANÇO SUSPENÇÃO DE MADEIRA TAM. 1,70m		Cotação	UN	1,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	6,69%	64,75%	B
PMM003	KIT ACADEMIA AR LIVRE EM MADEIRA (BARRA DUPLA - ABDOMINAL - PARRALELAS)		Cotação	UN	1,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	5,62%	69,30%	B
PMM006	PLACAS EM ACM COM LOGOMARCA PARQUE DAS CARNAUBAS TAM. 80x60CM COM ILUMINAÇÃO INTERNA		Cotação	UN	4,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	4,10%	72,63%	B
PMM004	ARCOS EM FERRO MODELO ARABESCO COM ILUMINAÇÃO TAM. 2,15x1,15m		Cotação	UN	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	2,70%	74,82%	B
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	Material	L	62,50	R\$ 24,59	R\$ 1.536,88	1,66%	76,16%	B
M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V)	SICRO	Material	m²	3,60	R\$ 369,52	R\$ 1.330,27	1,44%	77,32%	B
I04719	Corante para tinta	ORSE	Material	tb	400,00	R\$ 2,38	R\$ 952,00	1,03%	78,16%	B
I2543	SERVEENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	54,03	R\$ 15,55	R\$ 840,17	0,91%	78,89%	B
M1367	Chapa fina em aço galvanizado	SICRO	Material	kg	42,39	R\$ 13,19	R\$ 559,12	0,60%	79,38%	B
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	23,10	R\$ 20,77	R\$ 479,79	0,52%	79,80%	B
I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	SEINFRA	Material	M2	30,00	R\$ 10,71	R\$ 321,30	0,35%	80,08%	C
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	1,00	R\$ 158,38	R\$ 158,38	0,17%	80,22%	C
P9824	Serveente	SICRO	Mão de Obra	h	8,47	R\$ 18,46	R\$ 156,39	0,17%	80,36%	C
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	2,33	R\$ 60,47	R\$ 141,10	0,15%	80,48%	C
P9830	Montador	SICRO	Mão de Obra	h	4,23	R\$ 26,74	R\$ 113,20	0,12%	80,58%	C
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	Material	L	20,00	R\$ 5,44	R\$ 108,80	0,12%	80,68%	C
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	Material	M	8,82	R\$ 10,84	R\$ 95,61	0,10%	80,76%	C
I6221	GANCHOS GALVANIZADOS P/FIXAÇÃO DAS REDES NOS TUBOS	SEINFRA	Material	UN	12,24	R\$ 3,50	R\$ 42,84	0,05%	80,80%	C
P9801	Ajudante	SICRO	Mão de Obra	h	1,99	R\$ 19,58	R\$ 38,92	0,04%	80,83%	C
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	SICRO	Material	kg	0,4032	R\$ 85,98	R\$ 34,67	0,04%	80,88%	C
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	Material	KG	2,83	R\$ 9,50	R\$ 26,88	0,03%	80,68%	C


Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA:: SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NO PARQUE DAS CARNAUBAS (PRAÇA DA LAGOA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

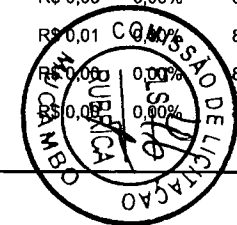
PROPRIETÁRIO:: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE.

LOCAL:: AVENIDA ANTONIO FERREIRA PORTELA, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ

DATA : 05/09/2023 **BDI :** 23,42%

FORTE	VERSAO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SICRO NOVO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2023
SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
Composições		PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	Material	UN	12,90	R\$ 1,69	R\$ 21,80	0,02%	80,90%	C
P9823	Serralheiro	SICRO	Mão de Obra	h	0,90	R\$ 24,14	R\$ 21,73	0,02%	80,92%	C
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	33,84	R\$ 0,56	R\$ 18,95	0,02%	80,94%	C
E9753	Grupo gerador - 23 kVA (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	0,621726556135 77036	R\$ 28,64	R\$ 17,81	0,02%	80,95%	C
P9822	Pintor	SICRO	Mão de Obra	h	0,375979112271 54036	R\$ 25,93	R\$ 9,75	0,01%	80,96%	C
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	0,187989556135 77036	R\$ 43,36	R\$ 8,15	0,01%	80,97%	C
I2500	TINTA ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	Material	L	0,3111	R\$ 24,93	R\$ 7,76	0,01%	80,98%	C
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	Material	M3	0,10032	R\$ 73,90	R\$ 7,41	0,01%	80,98%	C
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	0,107652	R\$ 67,50	R\$ 7,27	0,01%	80,99%	C
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	Material	KG	0,6192	R\$ 10,05	R\$ 6,22	0,01%	81,00%	C
I6220	CORDA DE NYLON DE 4mm	SEINFRA	Material	M	25,71	R\$ 0,23	R\$ 5,91	0,01%	81,00%	C
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	0,433737	R\$ 11,27	R\$ 4,89	0,01%	81,00%	C
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,1968	R\$ 20,77	R\$ 4,09	0,00%	81,01%	C
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,1968	R\$ 16,77	R\$ 3,30	0,00%	81,01%	C
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	0,18072	R\$ 15,13	R\$ 2,73	0,00%	81,01%	C
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	Material	L	0,2196	R\$ 11,91	R\$ 2,62	0,00%	81,02%	C
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,08568	R\$ 18,74	R\$ 1,61	0,00%	81,02%	C
I2425	SOLVENTE	SEINFRA	Material	L	0,0915	R\$ 13,49	R\$ 1,23	0,00%	81,02%	C
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	Material	UN	0,732	R\$ 0,55	R\$ 0,40	0,00%	81,02%	C
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	Material	H	0,194099472	R\$ 1,00	R\$ 0,19	0,00%	81,02%	C
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Material	H	0,102156264	R\$ 1,00	R\$ 0,10	0,00%	81,02%	C
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	0,13554	R\$ 0,21	R\$ 0,03	0,00%	81,02%	C
I2702	JUROS	SEINFRA	Material	H	0,00968184	R\$ 1,00	R\$ 0,01	0,00%	81,02%	C
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 80,80	R\$ 0,00	0,00%	81,02%	C
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 7,16	R\$ 0,00	0,00%	81,02%	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



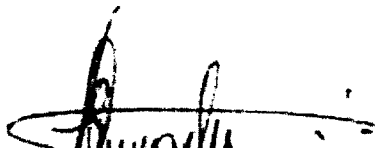
OBRA::	SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NO PARQUE DAS CARNAÚBAS (PRAÇA DA LAGOA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	05/09/2023	BDI :	23,42%	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
LOCAL::	AVENIDA ANTONIO FERREIRA PORTELA, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO NOVO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2023
		SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
		Composições		PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL.	CL
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 9,62	R\$ 0,00	0,00%	81,02%	C
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 116,50	R\$ 0,00	0,00%	81,02%	C
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	0,00	R\$ 285,69	R\$ 0,00	0,00%	81,02%	C
E9753	Grupo gerador - 23 kVA (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 5,47	R\$ 0,00	0,00%	81,02%	C
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 0,14	R\$ 0,00	0,00%	81,02%	C
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	0,00	R\$ 324,44	R\$ 0,00	0,00%	81,02%	C
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 37,50	R\$ 0,00	0,00%	81,02%	C

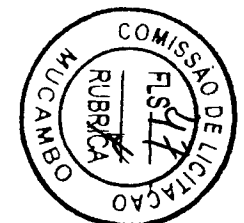
Subtotal até 81,02%% R\$ 92.602,47


Outros R\$ 21.694,39

Valor total do Orçamento R\$ 114.296,86

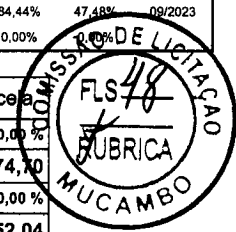

José Fernando Paes de Freitas Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

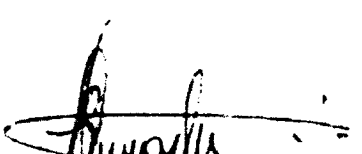





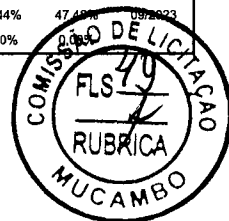
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																																
	OBRA::	SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NO PARQUE DAS CARNAÚBAS (PRAÇA DA LAGOA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/09/2023 BDI : 23,42%																													
	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/07</td> <td>111,93%</td> <td>70,07%</td> <td>09/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>07/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>09/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2023	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023	Composição	PRÓPRIA	0,00%	-
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																												
ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023																												
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																												
SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2023																												
SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023																												
Composição	PRÓPRIA	0,00%	-	-																												
LOCAL::	AVENIDA ANTONIO FERREIRA PORTELA, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ																															

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcelas
1	LETREIRO MODELO 3D FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA TAM. 6X1,	R\$ 35.174,70		100,00 %	100,00 %
				R\$ 35.174,70	R\$ 35.174,70
2	BALANÇO SUSPENÇÃO DE MADEIRA TAM. 1,70m	R\$ 7.652,04	100,00 %		100,00 %
		R\$ 7.652,04			R\$ 7.652,04
3	KIT ACADEMIA AR LIVRE EM MADEIRA (BARRA DUPLA - ABDOMINAL - PARRALELAS)	R\$ 6.417,84	100,00 %		100,00 %
		R\$ 6.417,84			R\$ 6.417,84
4	ARCOS EM FERRO MODELO ARABESCO COM ILUMINAÇÃO TAM. 2,15x1,15m	R\$ 3.085,50		100,00 %	100,00 %
				R\$ 3.085,50	R\$ 3.085,50
5	POSTE EM TUBO DE FERRO PATENTE 2,5 pol COM PINTURA AUTOMOTIVA E LEDS 50W	R\$ 15.550,92	50,00 %	50,00 %	100,00 %
		R\$ 7.775,46		R\$ 7.775,46	R\$ 15.550,92
6	PLACAS EM ACM COM LOGOMARCA PARQUE DAS CARNAÚBAS TAM. 80x60CM COM ILUMINAÇÃO	R\$ 4.689,96		100,00 %	100,00 %
				R\$ 4.689,96	R\$ 4.689,96
	Placa de Sinalização em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	R\$ 3.206,90		100,00 %	100,00 %
				R\$ 3.206,90	R\$ 3.206,90
8	PINTURA COM ARTE EM GRAFITE	R\$ 36.147,50	100,00 %		100,00 %
		R\$ 36.147,50			R\$ 36.147,50
9	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	R\$ 2.371,50	100,00 %		100,00 %
		R\$ 2.371,50			R\$ 2.371,50
		R\$ 114.296,86	R\$ 60.364,34	R\$ 53.932,52	R\$ 114.296,86
			R\$ 60.364,34	R\$ 114.296,86	




 José Invenio Portela Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA::	SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NO PARQUE DAS CARNAÚBAS (PRAÇA DA LAGOA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/09/2023		BDI : 23,42%
	PROPRIETÁRIO::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2023/07	111,93% 70,07% 09/2023
LOCAL::	AVENIDA ANTONIO FERREIRA PORTELA, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76% 05/2021
		SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	-	- 07/2023
		SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48% 09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
R	RISCOS	0,97%
TOTAL		4,56%

BENEFICIO		
L	LUCRO	6,16%
S + G	SEGURO/GARANTIA	0,80%
TOTAL		6,96%

I	IMPOSTOS	%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPRB (4,50% APENAS QUANDO HOUVER DESONERÇÃO - INSS)	4,50%
	ISS	1,20%
TOTAL		9,35%

BDI = 23,42%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

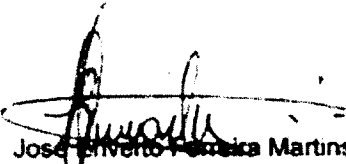
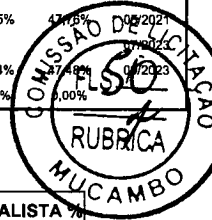

 José Roberto Falcão Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.898-D

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA::	SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NO PARQUE DAS CARNAÚBAS (PRAÇA DA LAGOA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/09/2023	BDI : 23,42%
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE.	FONTE:	VERSÃO:
LOCAL::	AVENIDA ANTONIO FERREIRA PORTELA, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2023/07
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
		HORA:	MES:
		111,93%	70,07%
		83,85%	47,85%
		-	0,00%
		84,44%	0,00%
		0,00%	0,00%
			09/2023
			09/2023
			09/2023



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%


B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feridos	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,86%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,45%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,65%	7,40%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	45,54%	17,11%

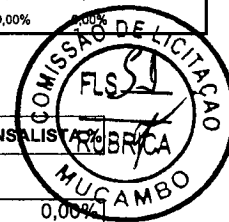
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,78%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,99%	3,06%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13%	2,40%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	TOTAL	12,41%	9,53%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,76%	6,30%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	TOTAL	17,18%	6,63%

A + B + C + D = 111,93% 70,07%

Jose Fernando Ferreira Martins
Jose Fernando Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.898-D

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																																	
 GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO	OBRA::	SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NO PARQUE DAS CARNAÚBAS (PRAÇA DA LAGOA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/09/2023 BDI : 23,42%																														
	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/07</td> <td>111,93%</td> <td>70,07%</td> <td>09/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>07/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>09/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2023	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																												
ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023																													
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																													
SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2023																													
SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023																													
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																														
LOCAL::	AVENIDA ANTONIO FERREIRA PORTELA, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ																																



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,41%	16,46%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
	TOTAL	14,73%	11,38%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
	TOTAL	7,91%	3,12%

A + B + C + D = 83,85% 47,76%

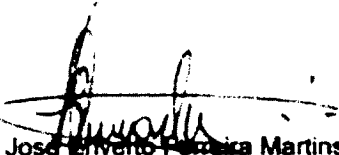
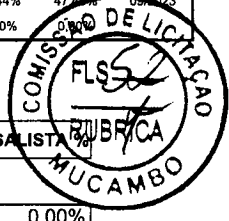

 José Fernando Falcão Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA::	SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NO PARQUE DAS CARNAÚBAS (PRAÇA DA LAGOA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/09/2023	BDI : 23,42%			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE.	FORTE	VERSAO	HORA	MES	REF
LOCAL::	AVENIDA ANTONIO FERREIRA PORTELA, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2023/07	111,93%	70,07%	09/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
		SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2023
		SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	05/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	-	-



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

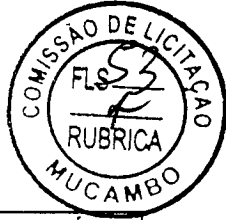
Jose Roberto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D





PROJECT
ENGENHARIA

ORÇAMENTO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	LETREIRO MODELO 3D FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA TAM. 6X1,5m	UND	1	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00
2	BALANÇO SUSPENÇÃO DE MADEIRA TAM. 1,70m	UND	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
3	KIT ACADEMIA AR LIVRE EM MADEIRA (BARRA DUPLA - ABDOMINAL - PARRALELAS)	UND	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
4	ARCOS EM FERRO MODELO ARABESCO COM ILUMINAÇÃO TAM. 2,15x1,15m	UND	7	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
5	POSTE EM TUPO DE FERRO PATENTE 2,5pol COM PINTURA AUTOMOTIVA E LEDS 50W	UND	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
5	PLACAS EM ACM COM LOGOMARCA PARQUE DAS CARNAÚBAS TAM. 80x60CM COM ILUMINAÇÃO INTERNA	UND	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
6	PLACAS DE SINALIZAÇÃO TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2 POL 2,5m	UND	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
7	PINTURA COM ARTE EM GRAFITE	m2	250	R\$ 145,00	R\$ 36.250,00
8	REDE DE NYLON EM QUADRA DE AREIA	m2	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00

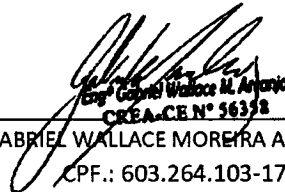
R\$ 114.400,00

Valor global da proposta: CENTO E QUATROZE MIL E QUATROCENTOS REAIS

Validade deste orçamento: 90 dias

Data de entrega: 45 dias após a aprovação

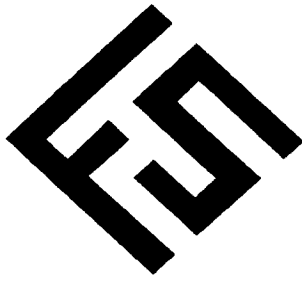
SOBRAL/CE, 25 DE SETEMBRO DE 2023


Engº Gabriel Wallace M. Arcanjo
CREA-CE Nº 56358

GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO

CPF.: 603.264.103-17





FUNDIÇÃO SOBRALENSE



FUNDIÇÃO - PLACAS - PREMIAÇÕES - COMUNICAÇÃO VISUAL

ORÇAMENTO

A empresa Fundação Sobralense Ltda - ME, estabelecida na Av. Humberto Lopes, 841 em Sobral CE de contatos (88) 3613.1019, inscrita no CNPJ 03.399.427/0001-00, representado por Silvestre Sousa da Silveira, abaixo assinado, vem apresentar orçamento a PREF. DE MUCAMBO, o para o fornecimento do material abaixo especificado e de acordo com as condições estabelecidas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	LETREIRO MODELO 3D FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA TAM. 6X1,5m	UND	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	BALANÇO SUSPENÇÃO DE MADEIRA TAM. 1,70m	UND	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
3	KIT ACADEMIA AR LIVRE EM MADEIRA (BARRA DUPLA - ABDOMINAL - PARRALELAS)	UND	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
4	ARCOS EM FERRO MODELO ARABESCO COM ILUMINAÇÃO TAM. 2,15x1,15m	UND	7	R\$ 2.200,00	R\$ 15.400,00
5	POSTE EM TUPO DE FERRO PATENTE 2,5pol COM PINTURA AUTOMOTIVA E LEDS 50W	UND	4	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
5	PLACAS EM ACM COM LOGOMARCA PARQUE DAS CARNAÚBAS TAM. 80x60CM COM ILUMINAÇÃO INTERNA	UND	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
6	PLACAS DE SINALIZAÇÃO TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2 POL 2,5m	UND	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
7	PINTURA COM ARTE EM GRAFITE	m2	250	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
8	REDE DE NYLON EM QUADRA DE AREIA	m2	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00

R\$ 115.100,00

Valor global da proposta: CENTO E QUINZE MIL E CEM REAIS

Validade deste orçamento: 90 dias

Data de entrega: 45 dias após a aprovação

SOBRAL/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2023

Silvestre Sousa da Silveira

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



R. DE LIMA IMPRESSÕES-ME

CNPJ: 23.724.900/0001-87

Rua Prefeito Beto Lira, s/n

Centro - Massapé



(88)9.9260.6521

(88)9.9734.5214

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UM	VALOR TOTAL
1	LETREIRO MODELO 3D FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA TAM. 6X1,5m	UND	1	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00
2	BALANÇO SUSPENÇÃO DE MADEIRA TAM. 1,70m	UND	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
3	KIT ACADEMIA AR LIVRE EM MADEIRA (BARRA DUPLA - ABDOMINAL - PARRALELAS)	UND	1	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00
4	ARCOS EM FERRO MODELO ARABESCO COM ILUMINAÇÃO TAM. 2,15x1,15m	UND	7	R\$ 2.350,00	R\$ 16.450,00
5	POSTE EM TUPO DE FERRO PATENTE 2,5pol COM PINTURA AUTOMOTIVA E LEDS 50W	UND	4	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00
5	PLACAS EM ACM COM LOGOMARCA PARQUE DAS CARNAÚBAS TAM. 80x60CM COM ILUMINAÇÃO INTERNA	UND	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
6	PLACAS DE SINALIZAÇÃO TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2 POL 2,5m	UND	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
7	PINTURA COM ARTE EM GRAFITE	m2	250	R\$ 140,00	R\$ 35.000,00
8	REDE DE NYLON EM QUADRA DE AREIA	m2	30	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00

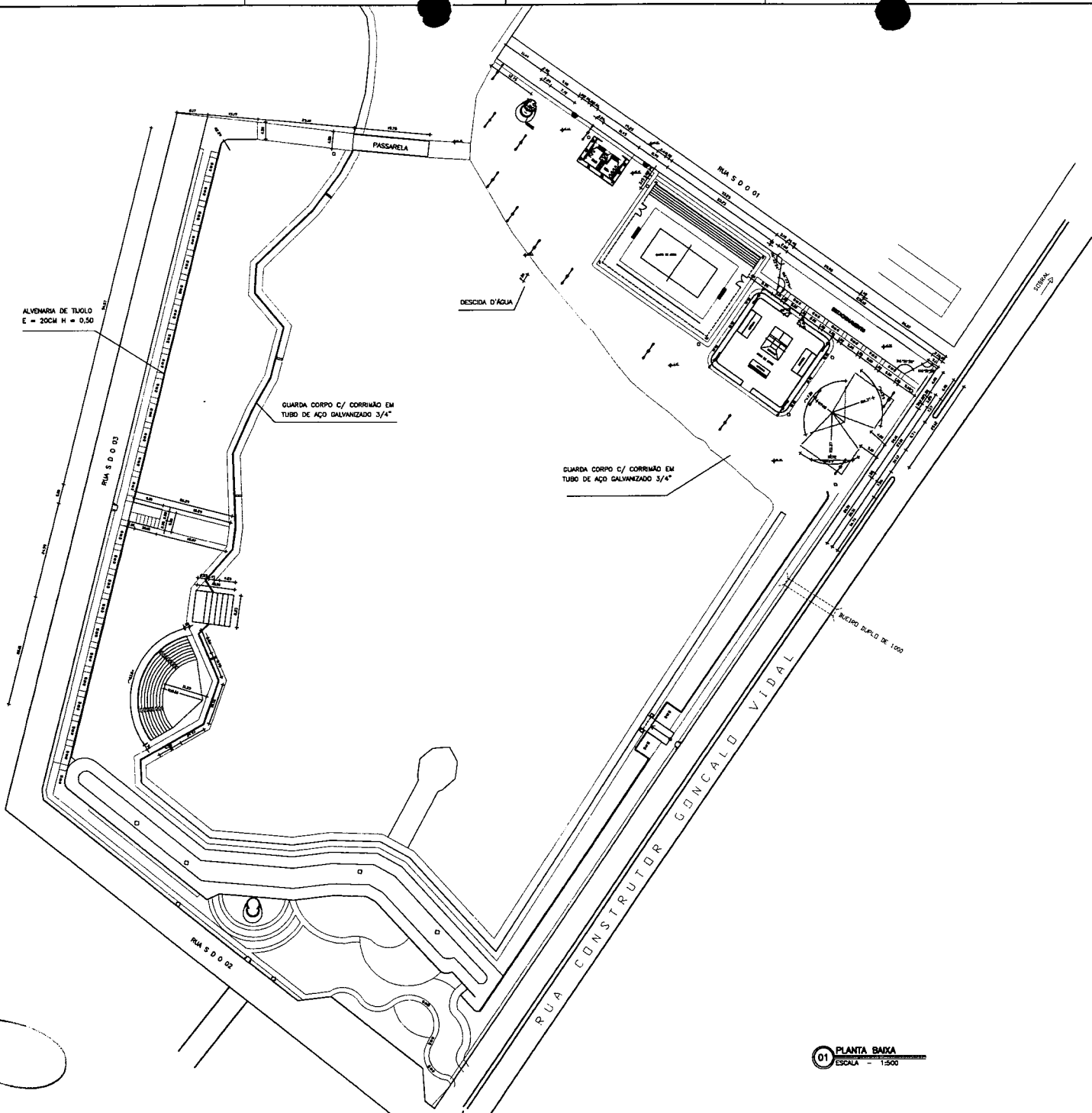
R\$ 115.650,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 dias


SOBRAL/CE, 26 DE SETEMBRO DE 2023

Romário
ASSINATURA

23.724.900/0001-87
R. DE LIMA IMPRESSÕES-ME
Rua Prefeito Beto Lira, s/n
Centro II CEP: 63.140-900
MASSAPÉ - CE



Jose Wilton F. da Silva Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

ISS-P	ISS-C
IBAMA/SEMACE/AMMA	COELCE/TELEMAR
CREA PROPRIETÁRIO _____ PROJETISTA _____ CALCULISTA _____ CONSTRUTOR _____	 APROVO
OBRA MELHORIA NA LAGOA	
PROJETO END.: SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBODE PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE MUCAMBO	ARQUIVO DATA AGOSTO / 2023
ASSUNTO PLANTA BAISA RESP. TÉCNICO	ESCALAS INDICADAS DESENHO CREA
	PLANCHA REVISÃO ÁREA CONSTRUÍDA ÁREA COBERTA

CLIENTE
 OBRA
 CREA

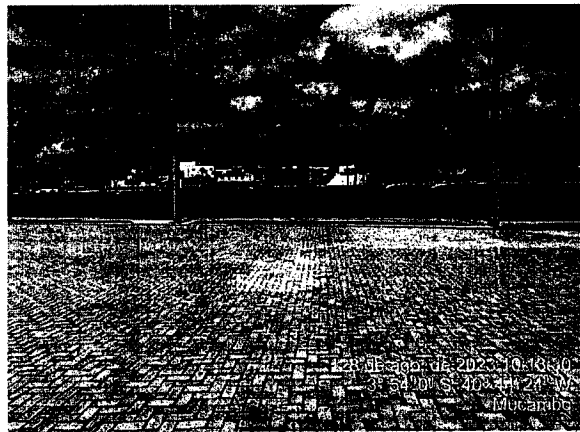
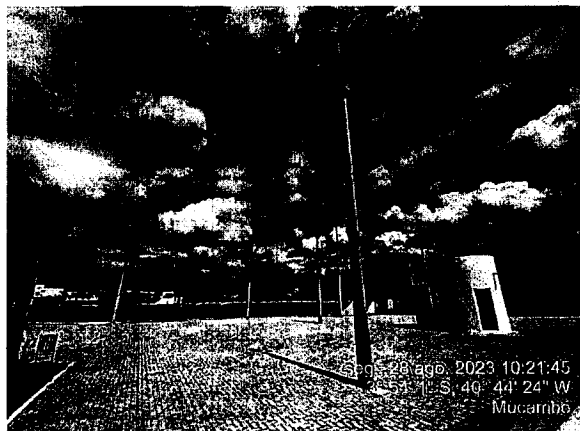
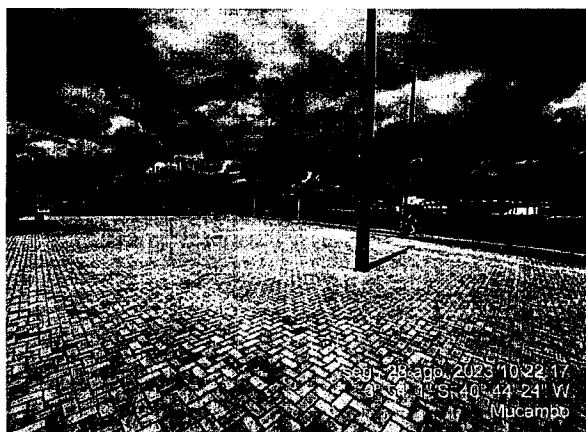
PENAS
 1. RED - 0,20
 2. TELÓRIO - 0,20
 3. GREEN - 0,10
 4. CORA - 0,10
 5. BLUE - 0,10
 6. COC - 0,10
 7. WHITE - 0,10
 FORMATO A1 (841x594)
 ESCALA DE PLANTAS - 1:100

01 PLANTA BAISA
 ESCALA - 1:200

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NO PARQUE DAS CARNAÚBAS (PRAÇA DA LAGOA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

LOCAL: AVENIDA ANTONIO FERREIRA PORTELA, CENTRO, MUCAMBO – CEARÁ.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NO PARQUE DAS CARNAÚBAS (PRAÇA DA LAGOA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

LOCAL: AVENIDA ANTONIO FERREIRA PORTELA, CENTRO, MUCAMBO – CEARÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

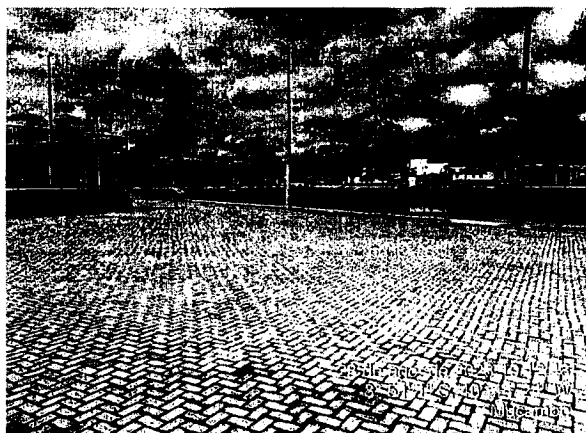
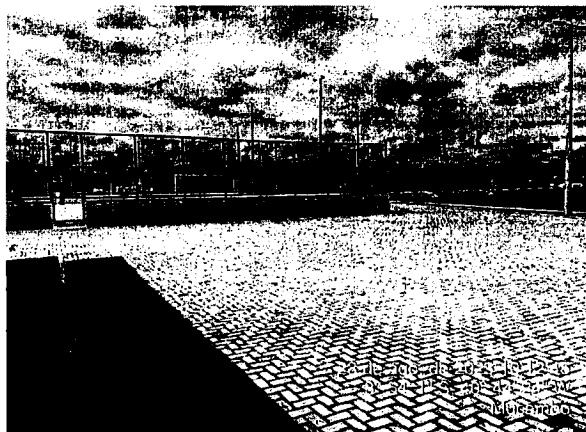
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

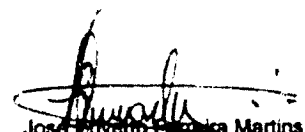
José Renato Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NO PARQUE DAS CARNAÚBAS (PRAÇA DA LAGOA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

LOCAL: AVENIDA ANTONIO FERREIRA PORTELA, CENTRO, MUCAMBO – CEARÁ.




José Elvarto Figueira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231278067

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0603560075**
Registro: **30054CE**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI - EPP**

Registro : **0000388998-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**
RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL
Complemento:
Cidade: **Mucambo**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**
Nº: **S/N**
CEP: **62170000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 9.850,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANTONIO FERREIRA PORTELA
Complemento:
Cidade: **Mucambo**
Data de início: **05/09/2023**
Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**
Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**
CEP: **62170000**
Coordenadas Geográficas: **-3.900755, -40.739697**
CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART Referente a Elaboração de Projetos, Orçamento e Fiscalização da Obra de melhorias na praça da lagoa

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS - CPF: 244.275.823-91

Local _____ de _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CNPJ: 07.733.793/0001-05

9. Informações

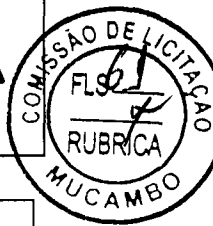
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **18/09/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8216452201**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 70A4b
Impresso em: 19/09/2023 às 14:15:59 por: , ip: 200.25.56.72





SOLICITAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

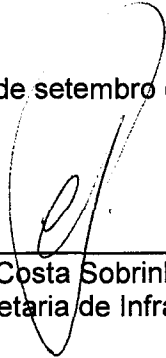
AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Considerando as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos da Administrativos) e posteriores alterações, solicitamos a verificação de disponibilidade orçamentária para o seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de requalificação no parque das Carnaúbas (praça da lagoa) no município de Mucambo/CE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 114.296,86 (cento e quatorze mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

Mucambo-CE, 22 de setembro de 2023.



Cleylton da Costa Sobrinho
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo